



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 22/2014, que regulamenta a concessão do auxílio – moradia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Nº CSJT-PP-6505-94.2014.5.90.0000 e na Resolução CSJT nº 167, de 18 de março de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 6629/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Conceder – se – á auxílio – moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

.....

V – o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador – Presidente

Goiânia, 12 de junho de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL